

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 633/2014 de 28 de Maio de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à GRÁFICA AÇOREANA, LDA. proprietária do jornal “CORREIO DOS AÇORES”, um adiantamento de 75% sobre o subsídio a atribuir nos meses de abril e maio de 2014, no valor líquido total de € 18.785,28 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco euros e vinte oito cêntimos).

O adiantamento agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: para fazer face às despesas de abril e maio de 2014 no valor de € 18.080,82 (dezoito mil e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: para fazer face às despesas de abril e maio de 2014 no valor de € 704,46 (setecentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

15 de maio de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.